



# PREFEITURA DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 246 DE 10 DE JUNHO DE 2026**

#### **DESIGNA SERVIDORA**

Considerando o processo administrativo nº 15305/2026;

Considerando o resultado final homologado do Processo Seletivo nº 006/2025, para provimento de vagas em regime comissionado de Diretor Educacional da Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, divulgado em 07/11/2025;

Considerando que com base no resultado final homologado, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou mesmo para escolha e nomeação pelo Poder Executivo:

Considerando a Lei Municipal nº 2.098/2022, que revogou o art. 30 e alterou o caput do art.31 e os §§1º, 2º e 3º e inseriu os §§ 4º ao 7º no art. 31 da Lei 326 de 26 de julho de 2004 que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal e dá outras providências;

Considerando, por fim, o Decreto Municipal nº 14.205/2022, que regulamentou a Lei nº2.098/2022, no que diz respeito aos critérios para o processo de seleção de diretores das unidades de ensino da rede municipal de São Mateus/ES e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal:

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Art.1º - Designar a Servidora Pública efetiva, para responder pelos cargos constantes do Anexo XXVI - da Lei Complementar nº 169/2025 datada de 09 de dezembro de 2025, que "Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Define a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências", e suas alterações, conforme relacionado abaixo:

**DIRETOR DE CRECHE – CEIM III**

**WERUSKA ZANELATO QUIMQUIM**

*CEIM "Sementinha" - Matrículas nº 61868 E 55851*



# PREFEITURA DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### GABINETE DO PREFEITO

*...continuação da Portaria nº 246/2026.*

**Art. 2** As competências e atribuições do Diretor Educacional estão expressas nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 14.205/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal